DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Despacho de Julgamento	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativos	5
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8082, de 08 de março de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2017 para Professor Substituto de Educação Básica I.

Professor Substituto de Educação Básica I

NOME	RG	NOTA
7. Mariana Reis Cotrim	497293183	60,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de março de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8083, de 08 de março de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2017 para Monitor do Transporte Escolar, em razão da desistência do candidato Thiago Henrique Zuquieri Savae.

Setor Urbano e Rural

NOME	RG	Nota
27. Ana Carolina Cardoso Pomin	488722838	60,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 08 de março de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2019
EDITAL Nº 015/2019
PROCESSO N° 016/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 150.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 250.000 Litros de Óleo Diesel “B” Comum, 70.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 75.810 Litros de Gasolina “C” Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 016/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Despacho de Julgamento

DESPACHO DO GP
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2019
EDITAL Nº 014/2019
PROCESSO N° 014/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Instalações Elétricas, Telefonia e Sistema de Cabeamento de Rede Lógica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, com base no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria de Divisão Jurídica, nego provimento à impugnação ao edital interposto pela EMPRESA S&M INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.610.165/0001-36, com sede na Rua Galeno Mota nº 293 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CADASTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - CEP 16.600-041
Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16

E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006/2019

NOME: **INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA**
CNPJ/CPF: 07.393.885/0001-85
ENDEREÇO: **R. BRASIL, 288**
BAIRRO: **SAO JOAO**
CEP: **16025-010** CIDADE: **ARACATUBA** – UF: **SP**

CADASTRO**: 22620**

TRIBUTO: PREÇOS PÚBLICOS - RESTITUIÇÃO. VALOR: R$ 381.403,10

Fica o contribuinte **INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA** notificado do lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário no valor de R$ 381.403,10, referente ao tributo de **PREÇOS PÚBLICOS - RESTITUIÇÃO** (**RECOLHIMENTO CORRESPONDENTE A VALORES CORRIGIDOS SOBRE RESTITUIÇÃO AOS COFRES PUBLICOS A RESPEITO DE TAXA ADMINISTRATIVA E SALDO DE VALOR NÃO APLICADO DE TERMO DE PARCERIA Nº 01/11 DESCRITO NO PROCESSO Nº TC-000086/002/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**), concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à cobrança judicial devida.

Caso na data de recebimento desta notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito a Diretoria de Lançadoria.

Pirajuí, 8 de março de 2019.

ANTONIO PAULO JUNIOR
ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO
Prefeitura Municipal de Pirajuí

Digitado por: *JHA93020190308570611*

Página 1 de 1

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos | **Decreto Legislativos**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172
de 07 de março de 2019.

Autoria: Câmara Municipal, referente ao PDL nº 042/2019, de 27.02.2019.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos ao Sr. JOSÉ EDSON DA SILVA.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Senhor JOSÉ EDSON DA SILVA, os Votos de Congratulações e Aplausos, em reconhecimento pelos seus trabalhos prestados como Diretor de Trânsito de Pirajuí, realizando relevantes trabalhos de melhoria no trânsito de nossa cidade.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 07 de março de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuázar Giampaulo
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Câmara Municipal de Pirajuí
Mesa da Câmara

Resolução nº. 032,
de 07 de março de 2019

Autoria: Mesa da Câmara, referente ao Projeto de Resolução nº 001/2019.

Inclui § 3º, no art. 6º da Resolução 031/2014.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 06 de março de 2019, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica incluído o seguinte § 3º ao artigo 6º, da Resolução 031/2014, de 19 de agosto de 2014:

"Art. 6º ...

§ 3º O Servidor nomeado como Controlador Interno fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua atual referência da tabela de vencimento do quadro legislativo".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PAPA JOÃO XXIII,
Aos 07 de março de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuazar Giampaulo
2º Secretário